

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO/ AVALIAÇÃO / EXECUÇÃO DO
CHAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA PATROCINIO
PORTARIA N° 389/2025, de 14/04/2025
CERRO BRANCO - RS**

1

ATA 005/2025

2 Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas
3 e quinze minutos, junto a sala do Gabinete do prefeito, sítio Avenida 12 de Maio,
4 nº 370, Centro, nesta cidade de Cerro Branco, reuniram-se os membros desta
5 comissão, constituída pela Portaria nº 389/2025, de 14 de abril de 2025, a fim
6 de iniciar os trabalhos da comissão e deliberações quanto a apresentação de
7 projetos de patrocínio referente ao edital nº 096/2025, de 14 de abril de 2025, foi
8 recebido através do protocolo nº 612/2025, de 13 de outubro de 2025, com nome
9 do Projeto denominado de “CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES DE
10 PRAIA 2025” do proponente EDER LUCIANO DE VARGAS (PRAIANO BEACH
11 SPORTS), CNPJ:62.569.263/001-73, onde solicita o valor de R\$ R\$5.000,00(
12 cinco mil reais), e assim a comissão considera com base no item 3.8 o
13 **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, tendo em vista o item **3.5 b)**, onde estão
14 inaptos a se inscrever pessoas jurídicas que explorem atividade econômicas
15 relacionadas a organização e/ou realização de eventos, cuja finalidade seja
16 obtenção de lucro, e **conforme certificado de condição de** **microempreendedor individual tem como ocupação principal (proprietário**
17 **de casa de festas e eventos, independente)**, também a descrição do projeto
18 **apresenta uma proposta para realização do 1º Campeonato Municipal de**
19 **esportes de praia**. No item **3.6**. Não serão objeto de patrocínio os projetos que:
20 a) for de interesse exclusivamente privado ou possuir finalidade lucrativa. Não
21 há percepção desta comissão a metodologia da sua execução e quanto a
22 finalidade do evento em não ser de modo com finalidade lucrativa, pois não há
23 no projeto informações de regulamento interno do campeonato e formas de
24 inscrições das equipes e como se dará o evento em si. A Comissão solicita a
25 emissão de parecer jurídico quanto a aptidão da pessoa jurídica frente ao que
26 consta no edital e para atendimento do Artigo 8º da lei Municipal 2349, de 08 de
27 abril de 2025, solicita em tempo ainda, análise jurídica do Projeto. Nada mais
28 havendo a constar, eu Davi Melchior lavrei a presente ata, com a assinatura dos
29 presentes. Cerro Branco, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e
30 vinte e cinco.

Davi Melchior *Davi Melchior*